

Você está no auditório virtual,  
**aguarde a abertura oficial**  
**começaremos em instantes!**

## Etiqueta social para reuniões virtuais



Ligue o  
microfone  
somente  
quando for  
chamado



Registre sua  
presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Para solicitar a  
fala, basta clicar no  
ícone da mãozinha**  
A Coordenação  
monitora todos os  
pedidos e em breve  
você será chamado



**Para sair** da reunião,  
basta clicar no ícone  
de 'telefone' para  
desconectar

# 38<sup>a</sup> Reunião Ordinária FUNDURB

Conselho Gestor do FUNDURB  
*14 de maio de 2024*



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

# Pauta

---

1. Comunicações Gerais;
2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor;
3. Deliberação sobre a Definição de Procedimentos após Atualização Legal do FUNDURB e novas diretrizes orçamentárias e financeiras;
4. Prestação de Contas Parciais do exercício de 2024.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO



# 1. Comunicações Gerais

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-000

Telefone:

Título de Nomeação 206, de 04 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear a senhora ELISABETE FRANÇA, RF 542.622.7, para exercer o cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 13572.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de abril de 2024, 471ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [101117720](#)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-000

Telefone:

Título de Nomeação 245, de 17 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001533-1.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear o senhor PAULO LEITE JUNIOR, RG 32.114.XXX-7-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 08/04/2024, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário - GABSMUL, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 2831, constante do Decreto 60.061/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de abril de 2024, 471ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [101567111](#)

# 1. Comunicações Gerais

## Alteração da composição

### Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Título de Nomeação 206, de 04 de abril de 2024, publicado no D.O.C. de 05 de abril de 2024, p. 4.

Secretária: **Elisabete França**

Título de Nomeação 245, de 17 de abril de 2024, publicado no D.O.C. de 18 de abril de 2024, p. 5.

Chefe de Gabinete: **Paulo Leite Junior**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

**Gabinete do Secretário**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Portaria**

Portaria SGM 41, de 21 de março de 2024

Processo SEI 6068.2024/0002726-3

Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 2º, do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora ANA PAULA DE SOUSA LIMA, RG 29.966.XXX-3, e o Senhor GUSTAVO DOS SANTOS AZEVEDO, RG 41.824.XXX-2, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT, integrarem o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, nos termos do Decreto nº 57.547, de 19 de dezembro de 2016, com as alterações dos Decretos nº 58.440, de 28 de setembro de 2018, e nº 58.662, de 13 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM nº 145, de 25 de abril de 2022.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2024.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato [100321271](#)

# 1. Comunicações Gerais

Alteração da composição – Posse de representantes

## Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT

Portaria SGM 41, de 21 de março de 2024, publicada no D.O.C. de 22 de março de 2024, p. 2.

Titular: **Ana Paula de Sousa Lima**

Suplente: **Gustavo dos Santos Azevedo**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-000

Telefone:

Título de Nomeação 270, de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RODRIGO RAMOS FIORI SAKASHITA, RF 857.416.2, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11191, constante do Decreto 57.845/17, Tabela "A", Anexo II e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [101985601](#)

# 1. Comunicações Gerais

Ciência da alteração de representante de  
Secretaria Executora

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME**

Título de Nomeação 270, de 23 de abril de 2024, publicada no  
D.O.C. de 24 de abril de 2024, p. 4.

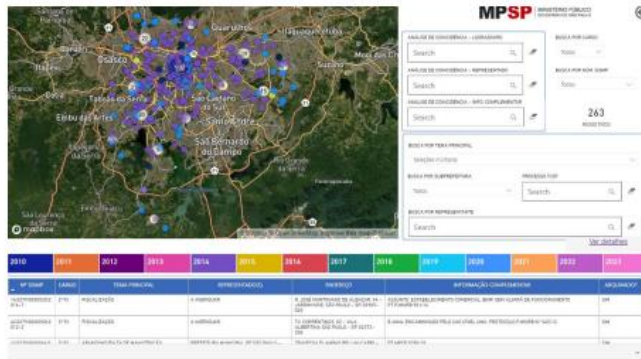
**Secretário Adjunto: Rodrigo Ramos Fiori Sakashita**

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

PORTARIA Nº 57/2024

**PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Considerando** que esta Promotoria de Justiça vem ao longo dos anos georreferenciando e tabulando informações envolvendo falta de conservação e de acessibilidade de passeios públicos na cidade de São Paulo;



**Considerando** que investigações pontuais e fracionadas tendem a soluções pulverizadas que acabam por não solucionar as causas daquele problema e que

# 1. Comunicações Gerais

Ciência do SEI 6011.2024/0000609-5

## Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo

Notificação nº 69/24, acerca da Portaria nº 57/2024, que instaura procedimento de Acompanhamento de Políticas Públicas.



DECRETO Nº 63.230 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o "caput" do artigo 1º do [Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016](#), que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, na redação conferida pela [Emenda Constitucional nº 132/2023](#).

DECRETO Nº 63.230, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o "caput" do artigo 1º do [Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016](#), que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, na redação conferida pela [Emenda Constitucional nº 132/2023](#).

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a alteração efetuada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º O "caput" do artigo 1º do [Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam desvinculados, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das seguintes receitas correntes:

....." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de fevereiro de 2024, 471ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

# 1. Comunicações Gerais

Ciência do SEI 6017.2024/0011963-1

## Secretaria Municipal da Fazenda

Decreto 63.230/2024, que estende o período de desvinculação de receitas correntes, até 31 de dezembro de 2032, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, na redação conferida pela Emenda Constitucional nº 132/2023.



# 1. Comunicações Gerais

Ciência das respostas aos questionamentos apresentados na 42ª Reunião Extraordinária

Respostas apresentadas pela:

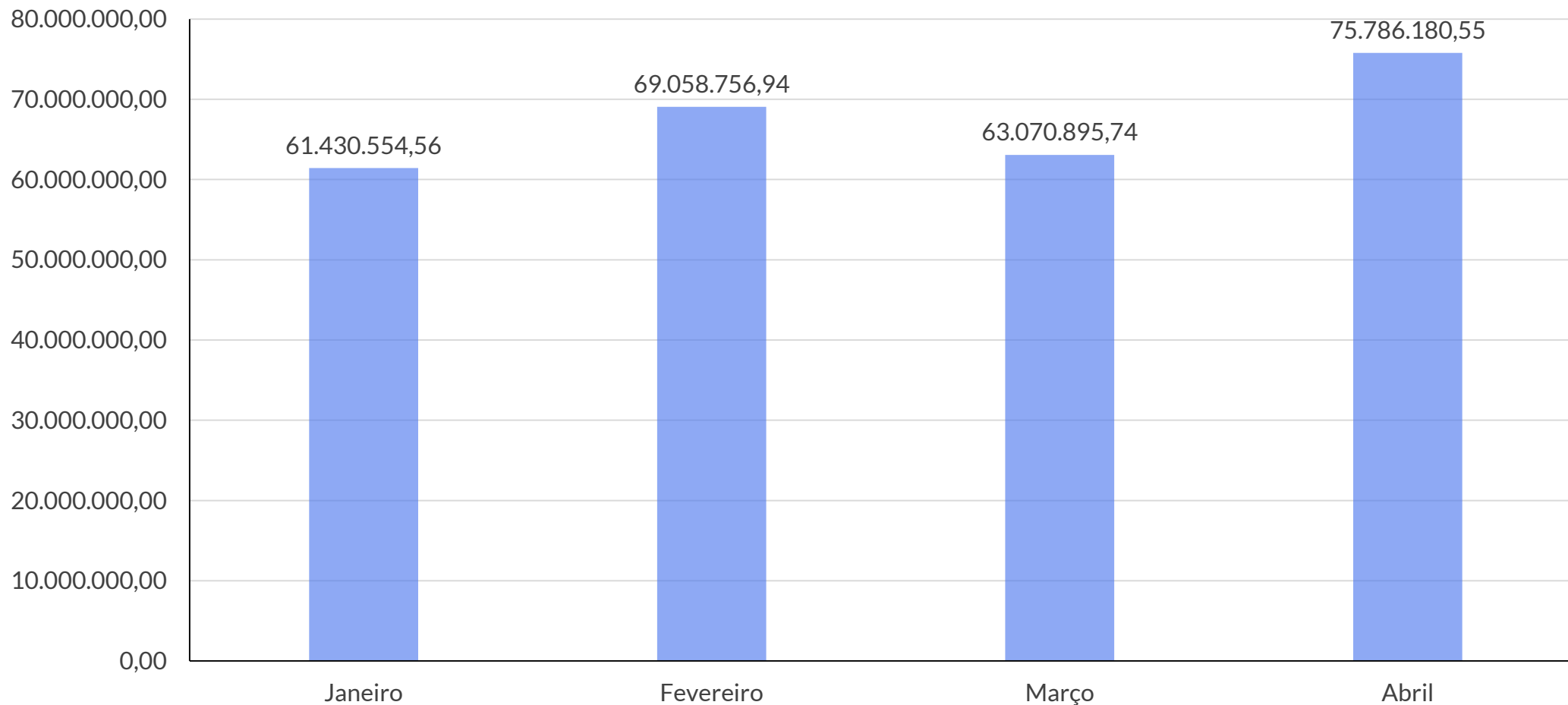
**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras**

**Secretaria Municipal de Habitação**

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento**


# 1. Comunicações Gerais

Arrecadação mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)  
Janeiro a abril de 2024 (R\$)<sup>1</sup>



**Valor total**  
**R\$ 269.346.387,79**

<sup>1</sup> Valor considera as deduções de OODC.



## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

---

## 2. Deliberações

Proposta de alteração da SMSUB.

Secretaria	SEI	Aprovado 2022	Aprovado 2023	Aprovado 2024	Valor total
SMSUB	6012.2023/0017518-4	0,00	0,00	479.645.840,00	479.645.840,00
SEHAB	6014.2023/0003030-6	102.770.947,40	150.705.679,19	587.456.478,00	840.933.104,59
SEME	6019.2023/0002929-1	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT	6020.2023/0065744-1	0,00	0,00	142.800.000,00	142.800.000,00
SIURB	6022.2023/0004800-4	316.649.498,50	121.497.283,61	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL	6068.2023/0007927-0	0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
<b>Total</b>		<b>419.420.445,90</b>	<b>272.202.962,80</b>	<b>1.673.102.166,30</b>	<b>2.364.725.575,00</b>

<sup>1</sup> Conforme aprovado nas Resoluções SMUL.ATECC.SMUL/006/2023, SMUL.ATECC.SMUL/001/2024, SMUL.ATECC.SMUL/006/2024, SMUL.ATECC.SMUL/007/2024, SMUL.ATECC.SMUL/008/2024, SMUL.ATECC.SMUL/009/2024 e SMUL.ATECC.SMUL/010/2024.

## 2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/011/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2024, por xxxxx de votos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SMSUB, conforme consta no Anexo I.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

## 2. Deliberações

Proposta de alteração da SEHAB.

Secretaria	SEI	Aprovado 2022	Aprovado 2023	Aprovado 2024	Valor total
SMSUB	6012.2023/0017518-4	0,00	0,00	479.645.840,00	479.645.840,00
SEHAB	6014.2023/0003030-6	102.770.947,40	150.705.679,19	587.456.478,00	840.933.104,59
SEME	6019.2023/0002929-1	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT	6020.2023/0065744-1	0,00	0,00	142.800.000,00	142.800.000,00
SIURB	6022.2023/0004800-4	316.649.498,50	121.497.283,61	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL	6068.2023/0007927-0	0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
<b>Total</b>		<b>419.420.445,90</b>	<b>272.202.962,80</b>	<b>1.673.102.166,30</b>	<b>2.364.725.575,00</b>

<sup>1</sup> Conforme aprovado nas Resoluções SMUL.ATECC.SMUL/006/2023, SMUL.ATECC.SMUL/001/2024, SMUL.ATECC.SMUL/006/2024, SMUL.ATECC.SMUL/007/2024, SMUL.ATECC.SMUL/008/2024, SMUL.ATECC.SMUL/009/2024 e SMUL.ATECC.SMUL/010/2024.

## 2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/012/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2024, por xxxxx de votos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Habitação, conforme consta no Anexo I.

**Art. 2º.** Aprovar a alteração Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da Secretaria Municipal de Habitação, conforme consta no Anexo II.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.



## 2. Deliberações

Proposta de alteração da SEME.

Secretaria	SEI	Aprovado 2022	Aprovado 2023	Aprovado 2024	Valor total
SMSUB	6012.2023/0017518-4	0,00	0,00	479.645.840,00	479.645.840,00
SEHAB	6014.2023/0003030-6	102.770.947,40	150.705.679,19	587.456.478,00	840.933.104,59
SEME	6019.2023/0002929-1	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT	6020.2023/0065744-1	0,00	0,00	142.800.000,00	142.800.000,00
SIURB	6022.2023/0004800-4	316.649.498,50	121.497.283,61	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL	6068.2023/0007927-0	0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
<b>Total</b>		<b>419.420.445,90</b>	<b>272.202.962,80</b>	<b>1.673.102.166,30</b>	<b>2.364.725.575,00</b>

<sup>1</sup> Conforme aprovado nas Resoluções SMUL.ATECC.SMUL/006/2023, SMUL.ATECC.SMUL/001/2024, SMUL.ATECC.SMUL/006/2024, SMUL.ATECC.SMUL/007/2024, SMUL.ATECC.SMUL/008/2024, SMUL.ATECC.SMUL/009/2024 e SMUL.ATECC.SMUL/010/2024.

## 2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/013/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2024, por xxxxx de votos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme consta no Anexo I.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

## 2. Deliberações

Proposta de alteração da SMT.

Secretaria	SEI	Aprovado 2022	Aprovado 2023	Aprovado 2024	Valor total
SMSUB	6012.2023/0017518-4	0,00	0,00	479.645.840,00	479.645.840,00
SEHAB	6014.2023/0003030-6	102.770.947,40	150.705.679,19	587.456.478,00	840.933.104,59
SEME	6019.2023/0002929-1	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT	6020.2023/0065744-1	0,00	0,00	142.800.000,00	142.800.000,00
SIURB	6022.2023/0004800-4	316.649.498,50	121.497.283,61	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL	6068.2023/0007927-0	0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
<b>Total</b>		<b>419.420.445,90</b>	<b>272.202.962,80</b>	<b>1.673.102.166,30</b>	<b>2.364.725.575,00</b>

<sup>1</sup> Conforme aprovado nas Resoluções SMUL.ATECC.SMUL/006/2023, SMUL.ATECC.SMUL/001/2024, SMUL.ATECC.SMUL/006/2024, SMUL.ATECC.SMUL/007/2024, SMUL.ATECC.SMUL/008/2024, SMUL.ATECC.SMUL/009/2024 e SMUL.ATECC.SMUL/010/2024.

## 2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/014/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2024, por xxxxx de votos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, conforme consta no Anexo I.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

## 2. Deliberações

Proposta de alteração da SIURB.

Secretaria	SEI	Aprovado 2022	Aprovado 2023	Aprovado 2024	Valor total
SMSUB	6012.2023/0017518-4	0,00	0,00	479.645.840,00	479.645.840,00
SEHAB	6014.2023/0003030-6	102.770.947,40	150.705.679,19	587.456.478,00	840.933.104,59
SEME	6019.2023/0002929-1	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT	6020.2023/0065744-1	0,00	0,00	142.800.000,00	142.800.000,00
SIURB	6022.2023/0004800-4	316.649.498,50	121.497.283,61	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL	6068.2023/0007927-0	0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
<b>Total</b>		<b>419.420.445,90</b>	<b>272.202.962,80</b>	<b>1.673.102.166,30</b>	<b>2.364.725.575,00</b>

<sup>1</sup> Conforme aprovado nas Resoluções SMUL.ATECC.SMUL/006/2023, SMUL.ATECC.SMUL/001/2024, SMUL.ATECC.SMUL/006/2024, SMUL.ATECC.SMUL/007/2024, SMUL.ATECC.SMUL/008/2024, SMUL.ATECC.SMUL/009/2024 e SMUL.ATECC.SMUL/010/2024.

## 2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/015/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2024, por xxxxx de votos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme consta no Anexo I.

**Art. 2º.** Aprovar a alteração Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme consta no Anexo II.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

## 2. Deliberações

Proposta de alteração da SMC.

Secretaria	SEI	Aprovado 2022	Aprovado 2023	Aprovado 2024	Valor total
SMSUB	6012.2023/0017518-4	0,00	0,00	479.645.840,00	479.645.840,00
SEHAB	6014.2023/0003030-6	102.770.947,40	150.705.679,19	587.456.478,00	840.933.104,59
SEME	6019.2023/0002929-1	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT	6020.2023/0065744-1	0,00	0,00	142.800.000,00	142.800.000,00
SIURB	6022.2023/0004800-4	316.649.498,50	121.497.283,61	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL	6068.2023/0007927-0	0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
<b>Total</b>		<b>419.420.445,90</b>	<b>272.202.962,80</b>	<b>1.673.102.166,30</b>	<b>2.364.725.575,00</b>

<sup>1</sup> Conforme aprovado nas Resoluções SMUL.ATECC.SMUL/006/2023, SMUL.ATECC.SMUL/001/2024, SMUL.ATECC.SMUL/006/2024, SMUL.ATECC.SMUL/007/2024, SMUL.ATECC.SMUL/008/2024, SMUL.ATECC.SMUL/009/2024 e SMUL.ATECC.SMUL/010/2024.

## 2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/016/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2024, por xxxxx de votos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Cultura, conforme consta no Anexo I.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.



## 2. Deliberações

Proposta de alteração da SMUL.

Secretaria	SEI	Aprovado 2022	Aprovado 2023	Aprovado 2024	Valor total
SMSUB	6012.2023/0017518-4	0,00	0,00	479.645.840,00	479.645.840,00
SEHAB	6014.2023/0003030-6	102.770.947,40	150.705.679,19	587.456.478,00	840.933.104,59
SEME	6019.2023/0002929-1	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT	6020.2023/0065744-1	0,00	0,00	142.800.000,00	142.800.000,00
SIURB	6022.2023/0004800-4	316.649.498,50	121.497.283,61	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL	6068.2023/0007927-0	0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
<b>Total</b>		<b>419.420.445,90</b>	<b>272.202.962,80</b>	<b>1.673.102.166,30</b>	<b>2.364.725.575,00</b>

<sup>1</sup> Conforme aprovado nas Resoluções SMUL.ATECC.SMUL/006/2023, SMUL.ATECC.SMUL/001/2024, SMUL.ATECC.SMUL/006/2024, SMUL.ATECC.SMUL/007/2024, SMUL.ATECC.SMUL/008/2024, SMUL.ATECC.SMUL/009/2024 e SMUL.ATECC.SMUL/010/2024.

## 2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/017/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;


**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2024, por xxxxx de votos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, conforme consta no Anexo I.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.



### 3. Deliberação sobre a Definição de Procedimentos após Atualização Legal do FUNDURB e novas diretrizes orçamentárias e financeiras

---

# 3. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/018/2024

**Considerando** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, alterada pela Lei nº 17.975/2023;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o FUNDURB;

**Considerando** os pareceres contidos no SEI 6068.2023/0006971-1;

O Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2024,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A aplicação dos percentuais definidos pela redação da Lei nº 17.975/2023 aos incisos I e II do art. 340 da Lei nº 16.050/2014 passou a vigorar a partir da data de promulgação da Lei nº 17.975/2023.

**Art. 2º.** A destinação de eventual recurso estabelecido nos §§ 1º e 2º, do Art. 340 da Lei nº 16.050/2014, alterada pela Lei nº 17.975/2023, obedecerá às regulamentações vigentes no exercício de sua aplicação.

**Art. 3º.** Ao menos 40% (quarenta por cento) do montante previsto no inciso I do Art. 340, da Lei nº 16.050/2023, alterada pela Lei nº 17.975/2023, excluindo o disposto no Art. 4º desta resolução, destina-se ao escopo definido no inciso I, do Art. 339, da Lei nº 16.050/2023, alterada pela Lei nº 17.975/2023, e que deve ser destinado, preferencialmente, a projetos e produção de Habitação de Interesse Social – HIS 1, inclusive a aquisição de terrenos para este fim, preferencialmente na Macroárea de Estruturação Metropolitana, na Macroárea de Urbanização Consolidada e na Macroárea de Qualificação da Urbanização e Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental e na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, preferencialmente classificados como ZEIS 1, ZEIS 3, ZEIS 4, conforme mapa 4A anexo a lei.

### 3. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/018/2024

**Art. 4º.** O percentual de 10% destinado à regularização fundiária e reurbanização de favelas com prioridade para áreas de risco R3 e R4 e áreas de mananciais, contido no inciso I do Art. 340, da Lei nº 16.050/2014, alterada pela Lei nº 17.975/2023, é um limite mínimo de destinação, calculado com base nos recursos anualmente arrecadados pelo FUNDURB.

**Art. 5º.** Compreende-se como bairros periféricos, nos termos do § 4º, Art. 340 da Lei nº 16.050/2014, alterada pela Lei nº 17.975/2023, os territórios localizados na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental.

**Art. 6º.** As solicitações de adequação orçamentária entre dotações orçamentárias existentes, desde que mantidas a categoria econômica e a fonte, nos termos da legislação sobre a Execução Orçamentária do exercício vigente, deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do FUNDURB, contendo a documentação prevista no Decreto nº 57.547/2016.

Parágrafo Único. Após manifestação favorável da Presidência do FUNDURB, cumprirá ao Secretário responsável pela execução orçamentária do recurso no FUNDURB, autorizar, por ato próprio da Secretaria a que compete, a adequação orçamentária entre dotações orçamentárias existentes, nos termos da legislação vigente.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

# Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC

[fundurb@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fundurb@prefeitura.sp.gov.br)

Maio/2024

Acompanhe  
nossas redes:

